

# Os primeiros incidentes no processo de negociação externa

Pode-se dizer que a semana que se seguiu à decisão do governo brasileiro de suspender o pagamento dos juros sobre a dívida externa correspondeu à expectativa das autoridades brasileiras. Sem comoções, a comunidade financeira internacional aceitou a posição do Brasil, ficando na expectativa de negociações diretas, que deverão ter início efetivo agora, com a viagem do ministro da Fazenda, Dilson Funaro, e do presidente do Banco Central (BC), Francisco Gros, aos Estados Unidos e à Europa.

A única questão que deu margem a atritos entre as partes foi a instrução do BC, transmitida aos bancos brasileiros com agências no exterior, para que depositassem em conta do BC, nos vencimentos, os valores correspondentes às linhas de crédito a curto prazo e créditos interbancários.

São ainda escassas as informações disponíveis sobre as razões que levaram o governo brasileiro a tomar essa atitude. Pelo que se tem conhecimento, alguns bancos americanos, pequenos e

médios, não renovaram créditos a curto prazo ao Brasil depois da suspensão dos juros. Isso teria levado as autoridades monetárias, como medida de precaução, a determinar o depósito dos valores no BC no período de "clean up" dessas operações (período curíssimo, de dois ou três dias, entre a liquidação de uma obrigação de curto prazo e a sua posterior renovação).

Está claro, no telex do BC que comunicou a medida, que as linhas de curto prazo que não fossem renovadas ficariam congeladas por um período indeterminado. Como o total dessas linhas envolve cerca de US\$ 15 bilhões, "grosso modo" o valor estabelecido nos projetos 3 e 4 da renegociação da dívida externa no final de 1982, as autoridades brasileiras procuraram prevenir-se contra uma brusca retirada desses créditos, que causaria danos profundos ao comércio exterior e, mais do que isso, transmitiria uma imagem de insolvência do Brasil nos mercados financeiros internacionais.

De outra parte, os bancos internacionais — notadamente aqueles de maior porte, que aceitaram com relativa tranqüilidade a suspensão dos pagamentos de juros pelo País sobre o grosso da dívida a longo prazo — ressentiram-se da medida, a seu ver drástica, quanto aos empréstimos de curto prazo. Embora o governo brasileiro tenha baseado a sua decisão nas estipulações do acordo de 1982, que previam o restabelecimento dos financiamentos de curto prazo, alguns bancos credores julgaram-se esbulhados em seus direitos, ameaçando recorrer aos tribunais de seus países para anular os efeitos práticos da decisão.

Como as agências de bancos brasileiros instaladas no exterior devem, forçosamente, obedecer às leis locais, é grande a possibilidade de que, se os bancos insatisfeitos recorrerem aos tribunais, eles terão ganho de causa. Isso tem dado origem a interpretações de que as autoridades brasileiras diretamente envolvidas na renegociação externa tenham agido "amadoristicamente", agitando

um trunfo que realmente não possuem.

O que é preciso não esquecer é que o governo brasileiro está imbuído do desejo de negociar e, em nenhum momento, estabeleceu que termos são negociáveis ou inegociáveis. Na realidade, parece-nos previsível que, no processo de conversações com os bancos internacionais, as suas queixas com relação aos créditos de curto prazo sejam discutidas. E nada impede de que, em havendo um compromisso quanto à manutenção dessas linhas, o governo venha a cancelar as instruções transmitidas às filiais dos bancos brasileiros no exterior. Isso faz parte do jogo.

Em síntese, o Brasil não está, de forma alguma, interessado em entrar em rota de colisão com os bancos internacionais. Prova irrefutável disso é a disposição de negociar, e o único condicionamento existente é o de obter um acordo que permita ao País continuar em crescimento. Afinal, esta é a melhor garantia para os credores de que receberão o que lhes é devido.